LEI Nº 428, DE 29 DE JANEIRO DE 1.991

"Fixa o valor do Plantão Médico criado pela Lei nº 101, de 15/08/1989"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica fixado a partir de 01/01/1.991 emCr$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta cruzeiros) o valor do plantão' médico realizado em dias úteis e em CR$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta cruzeiros) quando realizado aos sába-- dos, domingos, feriados e pontos facultativos.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1.991.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos ' vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um (29.01.1991)

Faustino Sibim Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LEI Nº 429, DE 29 DE JANEIRO DE 1.991

... pela Lei 437/91

"Dispõe sobre alteração dos valores da Lei nº 377, de 29 de outubro de 1.990"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 377, de 29 de outubro de 1.990, passará a ter a seguinte redação: